



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADOS: Maria Danielle Osterno Sousa e outros		
EMENTA: Autoriza Maria Danielle Osterno Sousa e Maria Lindalva Firmino dos Santos a exercerem as funções diretivas temporárias, no município de Morrinhos, até 31.12.2015.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU Nº 13527596-2 13263799-5	PARECER Nº 1249/2013	APROVADO EM: 18.07.2013

I – RELATÓRIO

Os professores abaixo declinados com respectivos processos, titulações e unidades escolares da função diretiva, requerem deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercerem a função gestora em escolas de ensino fundamental, sediadas no município de Morrinhos.

Nome	Escola	Número do Processo	Graduação	Pós-Graduação
Maria Danielle Osterno Sousa	EMEI Profª Maria Guiomar Gomes Carvalho	13527596-2	Pedagogia UVA	Cursando CEFEB
Maria Lindalva Firmino dos Santos	EMEF Martins Ferreira Cândido (Zona Rural)	13263799-5	História (cursando) IFETE	-

Os requerentes anexaram ao processo:

- I – requerimentos;
- II – cópias dos diplomas;
- III- Declaração da 3ª CREDE/Acaraú de que existe carência de administrador escolar habilitado na região.
- IV- Comprovação de mais de 3 (três) anos no exercício de magistério.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A postulação atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1249/2013

III – VOTO DO RELATOR

Acolha-se as postulações das professoras Maria Danielle Osterno Sousa e Maria Lindalva Firmino dos Santos a exercerem as funções diretivas temporárias, no município de Morrinhos, até 31.12.2015

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 18 de julho de 2013.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO

Relator

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE